PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@ terra..com.br

LEI Nº 1.370/2014

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIA DE RESGATE E DE PROFISSIONAL DA ÁREA DASAÚDE EM GINÁSIOS E ESTADIOS MUNICIPAIS.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Esta Lei tem por finalidade obrigar a presença de ambulância de resgate e de profissionais de saúde em ginásios esportivos municipais situados na zona urbana, durante eventos esportivos realizados pelo Poder Público Municipal, para socorro imediato de pessoas que venham a sofrer problema de saúde.

Artigo 2º - É obrigatória a permanência de uma ambulância de resgate com um condutor e um profissional da área de saúde nos

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

ginásios esportivos e estádios municipais durante eventos esportivos realizados Pelo Poder Público na zona urbana do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha em 05 de junho de 2014

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA